

**Relatório Final do
Procedimento de Selecção por leilão
de espectro para BWA**

1. Introdução

Por deliberação do Conselho de Administração do ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), de 23 de Novembro de 2006, foi aprovado o lançamento de uma consulta pública sobre a introdução do Acesso de Banda Larga via Rádio (BWA) em Portugal.

Por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 24 de Janeiro de 2008, após a realização do procedimento geral de consulta previsto no artigo 8.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, decidiu-se limitar o número de direitos de utilização de frequências reservadas para o BWA nas faixas de frequências 3400-3800 MHz da seguinte forma.

- a) Dois direitos de utilização de frequências, em cada uma das zonas geográficas definidas no anexo à Portaria n.º 1062/2004, de 25 de Agosto, correspondentes a 1 bloco de 2x28 MHz cada, na subfaixa 3400-3600 MHz;
- b) Dois direitos de utilização de frequências, em cada zona geográfica, correspondentes a 1 bloco de 2x28 MHz cada, na subfaixa 3600–3800 MHz.

Em simultâneo, definiu-se o leilão como procedimento de atribuição dos direitos de utilização das frequências em causa e determinou-se a alteração do Quadro Nacional de Atribuição de Frequências (QNAF) em conformidade.

Por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 20 de Maio de 2009, foi aprovado o projecto de regulamento do leilão para atribuição de direitos de utilização de frequências para o BWA nas faixas de frequências 3400-3600 MHz e 3600-3800 MHz.

O referido projecto de regulamento foi submetido ao procedimento regulamentar previsto no artigo 11.º dos Estatutos do ICP-ANACOM, bem como ao procedimento geral de consulta previsto no artigo 8.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, pelo prazo de 30 dias úteis.

Concluídos os procedimentos de consulta, regulamentar e geral, cujo prazo para resposta dos interessados terminou no dia 10 de Julho de 2009, foi elaborado o correspondente relatório, bem como uma nova versão do Regulamento do Leilão.

O Regulamento n.º 427/2009, de 29 de Outubro, rectificado pela Declaração n.º 2930/2009, de 27 de Novembro, aprova o Regulamento do Leilão para a atribuição de 36 direitos de utilização de frequências para o BWA – doravante denominado Regulamento - (**Anexo 1**).

2. Constituição e organização da Comissão

Como se fixa no artigo 5.º do Regulamento, o leilão foi promovido por uma Comissão, constituída por três membros, nomeada por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, à qual, como se dispõe no n.º 2 do citado artigo, compete:

- a) Proceder à abertura dos envelopes que contêm os pedidos de candidatura aos direitos de utilização objecto de leilão;
- b) Rubricar os pedidos de candidatura;
- c) Conceder aos candidatos um prazo máximo de 2 dias para procederem ao suprimento de eventuais omissões ou incorrecções verificadas no processo de candidatura, quando consideradas supráveis;
- d) Elaborar proposta fundamentada de lista de candidaturas admitidas ou rejeitadas para submissão ao Conselho de Administração do ICP–ANACOM;
- e) Aceitar e decidir sobre as reclamações que lhe sejam apresentadas no decurso do leilão, suspendendo o acto sempre que necessário;
- f) Avaliar a validade de todas as licitações recebidas e determinar as vencedoras;
- g) Decidir sobre a alteração de datas e prazos das diferentes fases do leilão no caso de verificação de circunstâncias excepcionais;

- h) Solicitar esclarecimentos aos candidatos ou licitantes em qualquer fase do leilão;
- i) Prestar esclarecimentos solicitados pelos licitantes durante as fases de distribuição e consignação;
- j) Excluir um licitante, tenha ou não sido determinado como vencedor, no caso de infracção das regras do presente leilão ou de práticas de conluio.

Por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 3 de Novembro de 2009, proferida ao abrigo e para os efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento foram nomeados para constituir a Comissão (**Anexo 2**):

Como Presidente:

Dr. Luís Filipe Gouveia de Menezes;

Como vogais efectivos:

Eng^a. Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes;

Eng^o. Luís Manuel Pestana Garcia Pereira

Adicionalmente, foram ainda nomeados como vogais suplentes:

Dr. Paulo José de Menezes Fontes;

Eng^o. Jaime António Afonso;

Dr. Mário Alberto Arango Florentino.

De todas as reuniões realizadas pela Comissão foram elaboradas as correspondentes actas cujas fotocópias se anexam (**Anexo 3**).

3. Assessoria

A fim de prestar o apoio à implementação e realização deste leilão, por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 30 de Abril de 2008, foram contratados os serviços da entidade DotEcon, que envolveu a definição e implementação do modelo de leilão, incluindo a aplicação do algoritmo para a determinação dos vencedores.

4. Modo de comunicação

Todas as comunicações e/ou notificações quer entre a Comissão e os licitantes qualificados, quer entre a Comissão e a DotEcon, foram realizadas por correio electrónico.

Atenta à natureza dos conteúdos anexos às comunicações entre a Comissão e os licitantes qualificados, e com o objectivo de assegurar a privacidade e integridade dos mesmos, a Comissão entendeu ser importante a utilização de criptografia assimétrica (chave pública/privada).

Refira-se ainda que em dois momentos no decorrer do leilão foi utilizada a criptografia assimétrica: envio e recepção dos formulários de licitação (fase de distribuição e consignação).

5. Fase de Qualificação

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento o período para apresentação de candidaturas decorreu entre os dias 30.10.2009 e 17.12.2009.

Foram recebidas, no prazo fixado no Regulamento, as candidaturas apresentadas pelas seguintes entidades:

- BRAVESENSOR, Unipessoal, Lda. (doravante denominada BRAVESENSOR), tendo apresentado uma caução provisória no montante de € 1 100 000,00 (um milhão e cem mil euros);
- MUNICÍPIO DE SINTRA, tendo apresentado uma caução provisória no montante de € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros); e
- ONITELECOM – Infocomunicações, S.A. (doravante denominada ONITELECOM), tendo apresentado uma caução provisória no montante de € 1 000 000,00 (um milhão de euros).

A abertura das candidaturas realizou-se no dia 17.12.2009.

Verificada, caso a caso, toda a documentação para aquele efeito integrada nos processos de candidatura, analisados os elementos que foram apresentados para perfeita identificação dos candidatos, concluiu a Comissão, em 22.12.2009 (**Anexo 3 - Acta 2**), que todas as candidaturas apresentadas reuniam os requisitos formais e substanciais exigidos na Secção I do Regulamento, não se encontrando fundamento para a rejeição das mesmas.

O Conselho de Administração do ICP-ANACOM deliberou, em 30 de Dezembro de 2009, sob proposta da Comissão, admitir formalmente ao leilão todas as candidaturas apresentadas (**Anexo 4**).

6. Fase de Distribuição

No dia 19.01.2010 os licitantes foram notificados do início da ronda de licitações da fase de distribuição (**Anexo 5**), a qual se rege pelo disposto nos artigos 16.º a 22.º do Regulamento.

Com as notificações acima referidas foi enviado um conjunto de documentos, nomeadamente:

1. o guia sobre os procedimentos relativos à utilização de certificados digitais;
2. o formulário de licitações da fase de distribuição (não personalizado);
3. o guia para o preenchimento e envio do formulário de licitações.

Adicionalmente, nas comunicações acima referidas foram ainda descritos os procedimentos a seguir no âmbito da utilização de criptografia assimétrica (chave pública/privada).

Deste modo, entre os dias 19.01.2010 e 05.02.2010, os candidatos procederam à instalação dos certificados digitais e foram efectuados testes de forma a verificar o correcto funcionamento dos mesmos.

6.1 Ronda de Licitações da fase de distribuição

No dia 05.02.2010 a Comissão notificou os licitantes qualificados (**Anexo 6**), da:

1. data e hora de início da ronda de licitações da fase de distribuição: 09.02.2010 às 9h00min;
2. data e hora de termo da ronda de licitações da fase de distribuição: 11.02.2010 às 17h00min;
3. data de termo para pedidos de esclarecimentos: 10.02.2010.

tendo ainda sido remetidos:

1. os formulários de licitação personalizados; e

2. os procedimentos a observar para o envio dos formulários de licitação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento, no dia 08.02.2010 foi publicitado na imprensa, no Jornal “O Público”, bem como no sítio de Internet do ICP-ANACOM, a data e hora de início e de termo da ronda única de licitações da fase de distribuição.

6.1.1. Pedidos de esclarecimento

No dia 09.02.2010 a BRAVESENSOR submeteu um pedido de esclarecimentos (**Anexo 7**), relativo ao processo de submissão dos formulários de licitação, cuja resposta foi enviada pela Comissão no dia 10.02.2010 (**Anexo 8**).

No dia 10.02.2010, o MUNICÍPIO DE SINTRA apresentou à Comissão um pedido de esclarecimentos (**Anexo 9**), cuja resposta foi enviada no dia 11.02.2010 (**Anexo 10**).

As respostas aos pedidos de esclarecimentos foram enviadas a todos os licitantes qualificados, bem como publicitadas no sítio de Internet do ICP-ANACOM.

6.1.2. Recepção das Licitações

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Regulamento, a Comissão reuniu-se no dia 11.02.2010 (**Anexo 3 - Acta 3**) para a abertura e validação das licitações submetidas pelos licitantes. Verificou-se terem sido recebidas as seguintes licitações (**Anexo 11**):

Figura 1 Licitação da BRAVESENSOR, recebida no dia 11.02.2010 às 12h10min

Zona geográfica	Número de Lotes por zona geográfica									Licitação mínima (milhares de euro)	Montante de Licitação (milhares de euro)
	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Zona 8	Zona 9		
Preço de reserva por lote (milhares de euro)	300	300	150	100	100	100	150	100	150		
Licitação n.º	1	1	1	1	1	1	1			1200	1238

Figura 2 Licitação da BRAVESENSOR, recebida no dia 11.02.2010 às 16h13min

Zona geográfica	Número de Lotes por zona geográfica									Licitação mínima (milhares de euro)	Montante de Licitação (milhares de euro)
	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Zona 8	Zona 9		
Preço de reserva por lote (milhares de euro)	300	300	150	100	100	100	150	100	150		
Licitação n.º											
1	3	2	1	1	1	1	1	1		2200	4438
2	1	1	1	1	1	1	1			1200	1238

Figura 3: Licitação do MUNICIPIO DE SINTRA, recebida no dia 11.02.2010 às 16h13min

Zona geográfica	Número de Lotes por zona geográfica									Licitação mínima (milhares de euro)	Montante de Licitação (milhares de euro)
	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Zona 8	Zona 9		
Preço de reserva por lote (milhares de euro)	300	300	150	100	100	100	150	100	150		
Licitação n.º											
1	1									300	350

Figura 4: Licitação da ONITELECOM, recebida no dia 09.02.2010 às 10h36min

Zona geográfica	Número de Lotes por zona geográfica									Licitação mínima (milhares de euro)	Montante de Licitação (milhares de euro)
	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Zona 8	Zona 9		
Preço de reserva por lote (milhares de euro)	300	300	150	100	100	100	150	100	150		
Licitação n.º											
1	1	1	1	1	1	1	1			1200	1200

Atendendo a que foram recebidas duas licitações por parte da BRAVESENSOR, a Comissão determinou aceitar apenas o formulário recebido em último lugar (vide Figura 2), tal como estabelece o n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento.

Tendo procedido à validação das licitações aceites nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Regulamento, a Comissão determinou submeter as mesmas ao procedimento de determinação de vencedores, a que alude o artigo 20.º do Regulamento.

6.1.3. Determinação do vencedor

No dia 12.02.2010 a Comissão reuniu-se para a apreciação dos resultados da ronda única de licitações da fase de distribuição (**Anexo 3 - Acta 4**).

Efectuada a análise dos referidos resultados, foram determinados vencedores os seguintes licitantes:

- BRAVESENSOR;
- ONITELECOM.

O MUNICÍPIO DE SINTRA foi determinado como não vencedor.

Os resultados apurados determinaram o seguinte:

- a BRAVESENSOR obteve três lotes na zona geográfica 1, dois lotes na zona geográfica 2, e um lote nas zonas geográficas 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com um preço base de dois milhões e duzentos mil euros;
- a ONITELECOM obteve um lote nas zonas geográficas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com um preço base de um milhão e duzentos mil euros.

Os preços base foram apurados de acordo com o disposto no artigo 21.º do Regulamento.

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento, foi ainda determinada a necessidade de se proceder à ronda de licitações da fase de consignação.

Para o efeito, a Comissão estabeleceu as 9h00min do dia 26.02.2010 e as 17h00min do dia 03.03.2010, como datas de início e termo da ronda de licitações da fase de consignação, respectivamente. Foi ainda estabelecido o dia 24.02.2010, às 17h00min, como data e hora limites para a apresentação de pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes vencedores, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento.

A Comissão deliberou notificar todos os licitantes do resultado da fase de distribuição, tal como fixado no artigo 22.º do Regulamento, e proceder ao envio dos formulários de licitações da fase de consignação, juntamente com os procedimentos a observar relativamente à apresentação das licitações nesta fase.

A Comissão determinou ainda a libertação da caução prestada pelo MUNICÍPIO DE SINTRA, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento, acto concretizado no dia 24.02.2010 (**Anexo 3 - Acta 4**).

6.1.3.1 Análise do processo de determinação de vencedor

A determinação, quer dos vencedores, quer dos preços base, foi realizada através da aplicação de um algoritmo matemático, cujo resultado foi submetido pela consultora DotEcon à Comissão, conforme explicitado na secção 3 do presente relatório. Dado o reduzido número de licitações submetidas nesta fase, é possível ilustrar o procedimento de determinação dos vencedores e dos preços base.

Lista-se no quadro seguinte a totalidade das licitações aceites pela Comissão:

Tabela 1: Licitações sujeitas ao procedimento de determinação do vencedor

Licitantes	Zonas geográficas									Montante licitado (milhares de euros)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
BRAVESENSOR	3	2	1	1	1	1	1	1	0	4 438
	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1 238
MUNICÍPIO DE SINTRA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	350
ONITELECOM	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1 200

Conforme resulta do n.º1 do artigo 20.º do Regulamento, o conjunto de licitações vencedoras resulta da combinação das licitações que gera o maior montante total - entre todas as combinações possíveis das licitações válidas apresentadas por todos os licitantes -, sujeitas às seguintes condições:

- a) são atribuídos no máximo 4 lotes em cada zona geográfica;
- b) é aceite no máximo uma licitação de cada licitante.

Listam-se de seguida, na Tabela 2 à Tabela 5, as várias combinações possíveis entre as licitações apresentadas pelos licitantes, atentas às condições das alíneas a) e b) supra.

Tabela 2: Combinação das licitações da BRAVESENSOR e ONITELECOM

Licitantes	Zonas geográficas									Montante licitado (milhares de euros)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
BRAVESENSOR	3	2	1	1	1	1	1	1	0	4 438
ONITELECOM	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1 200
Montante total										5 638

Tabela 3: Combinação das licitações da BRAVESENSOR e MUNICÍPIO DE SINTRA

Licitantes	Zonas geográficas									Montante licitado (milhares de euros)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
BRAVESENSOR	3	2	1	1	1	1	1	1	0	4 438
MUNICÍPIO DE SINTRA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	350
Montante total										4 788

Tabela 4: Combinação das licitações da BRAVESENSOR e ONITELECOM

Licitantes	Zonas geográficas									Montante licitado (milhares de euros)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
BRAVESENSOR	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1 238
ONITELECOM	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1 200
Montante total										2 438

Tabela 5: Combinação das licitações da ONITELECOM e MUNICÍPIO DE SINTRA

Licitantes	Zonas geográficas									Montante licitado (milhares de euros)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
ONITELECOM	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1 200
MUNICÍPIO DE SINTRA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	350
Montante total										1 550

Deste modo, o conjunto de licitações vencedoras, que resulta da combinação das licitações que gera o maior montante total, inclui a licitação da BRAVESENSOR - cujo montante de licitação é de quatro milhões e quatrocentos e trinta e oito mil euros -, e a licitação da ONITELECOM- com montante de licitação de um milhão e duzentos mil euros.

A combinação de ambas as licitações resulta num montante total de cinco milhões e seiscentos e trinta e oito mil euros, sendo fácil de verificar que nenhuma outra combinação possível (sujeitas às condições das alíneas a) e b) supra) resulta num montante superior.

A determinação dos preços base para cada licitante vencedor resulta da aplicação do princípio da regra do segundo preço, como disposto no artigo 21.º do Regulamento. Cada preço base calculado terá que ser o mais baixo possível, não podendo ser inferior ao mais elevado dos dois valores seguintes:

- 1) o montante da licitação do licitante não vencedor (MUNICÍPIO DE SINTRA – trezentos e cinquenta mil euros), e
- 2) a soma dos preços de reserva dos lotes que esse licitante vencedor ganhou.

Deste modo, conclui-se que os licitantes vencedores não irão pagar o montante de licitação apresentado pelo MUNICÍPIO DE SINTRA, uma vez que este é inferior à soma dos preços de reserva. Como tal, o preço base que cada um irá pagar equivale à soma dos preços de reserva dos lotes ganhos, usufruindo deste modo a BRAVESENSOR de uma dedução de dois milhões e duzentos e trinta e oito mil euros. Por seu lado, por ter apresentado um montante de licitação equivalente à soma dos preços de reserva dos lotes desejados, a dedução a aplicar à ONITELECOM será de montante zero.

6.2 Divulgação dos resultados da fase de distribuição

Nos termos do artigo 22.º do Regulamento foram divulgados no dia 19.02.2010 os resultados da ronda única de licitações da fase de distribuição. Para o efeito a Comissão notificou os licitantes vencedores (BRAVESENSOR e ONITELECOM) (**Anexo 12**) do seguinte:

1. o número de lotes ganhos em cada zona geográfica, bem como os respectivos preços base;
2. a data e hora de início (9h00min do dia 01.03.2010) e termo (17h00min do dia 03.03.2010) da ronda de licitações da fase de consignação;
3. a data limite para submissão de pedidos de esclarecimentos (até as 17h00min do dia 24.02.2010);
4. os formulários personalizados para a ronda de licitações da fase de consignação, e,
5. os procedimentos a observar para o envio dos referidos formulários.

No mesmo dia a Comissão notificou o MUNICÍPIO DE SINTRA de que este foi determinado como licitante não vencedor, bem como da decisão da libertação da sua caução.

No dia 26.02.2010 foi publicitado no sítio de internet do ICP-ANACOM o resultado da ronda única de licitações da fase de distribuição.

7. Fase de Consignação

A comunicação dos resultados da ronda de licitações da fase de distribuição, de acordo com o disposto no Regulamento, enviada a 19.02.2010 (**Anexo 12**), teve como objectivo adicional iniciar a ronda de licitações da fase de consignação.

O objectivo da fase de consignação é o de permitir aos licitantes vencedores da fase de distribuição identificar os lotes em cada zona geográfica. A fase de consignação é composta pela ronda de licitações da fase de consignação e pelo procedimento de selecção de lotes.

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento constatou-se da necessidade de se realizar uma ronda de licitações para as zonas geográficas 1 e 2, para aferir quanto ao posicionamento dos lotes de cada licitante vencedor relativamente às sub-faixas de frequências 3400-3600 MHz e 3600-3800 MHz.

A fase de consignação foi ainda composta pelo procedimento de selecção de lotes. Constatando-se que ambos os licitantes vencedores obtiveram lotes em igual número de zonas geograficamente adjacentes, e pelo disposto no Regulamento, o procedimento de selecção de lotes foi iniciado por um sorteio.

De notar que não houve necessidade de abranger as zonas geográficas 2 e 8 no sorteio uma vez que é possível satisfazer as necessidades de espectro dos licitantes vencedores.

7.1 Pedidos de esclarecimento

Na sequência da notificação enviada pela Comissão, a BRAVESENSOR submeteu no dia 24.02.2010, às 13h19min, um pedido de esclarecimento sobre o processo de selecção de lotes (**Anexo 13**), cuja resposta foi enviada pela Comissão, no dia 26.02.2010 (**Anexo 14**). A resposta foi também enviada à ONITELECOM, bem como publicitada no sítio de Internet do ICP-ANACOM.

A BRAVESENSOR submeteu ainda um pedido de esclarecimento adicional (**Anexo 15**), no dia 02.03.2010, às 18h05min, o qual foi considerado extemporâneo pela Comissão (**Anexo 3 - Acta 5**).

7.2 Recepção das licitações

Cumprindo com o disposto na notificação enviada pela Comissão, a BRAVESENSOR e a ONITELECOM submeteram as suas licitações adicionais no dia 03.03.2010 (**Anexo 16**).

A Comissão reuniu-se no dia 03.03.2010 para a abertura das licitações submetidas pelos licitantes vencedores tendo constatado que foram recebidas as seguintes licitações adicionais (**Anexo 3 - Acta 5**):

Figura 5: Formulário de licitações adicionais da BRAVESENSOR recebido a 03.03.2010 às 16h30min

Zona geográfica	Número de Lotes ganho por zona geográfica									Montante da Licitação Adicional (milhares de euro)
	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Zona 8	Zona 9	
Número de lotes ganhos	3	2	1	1	1	1	1	1	0	
Lotes ganhos por outras entidades	1	1	1	1	1	1	1	0	0	
Preferencias -> Licitação n.º	Preferência por A+B+C	Preferência por A+B								
1	1	1								88

Figura 6: Formulário de licitações adicionais da BRAVESENSOR recebido a 03.03.2010 às 16h57min.

Zona geográfica	Número de Lotes ganho por zona geográfica									Montante da Licitação Adicional (milhares de euro)
	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Zona 8	Zona 9	
Número de lotes ganhos	3	2	1	1	1	1	1	1	0	
Lotes ganhos por outras entidades	1	1	1	1	1	1	1	0	0	
Preferências -> Licitação n.º	Preferência por A+B+C	Preferência por A+B								
1	1	1								488

Figura 7: Formulário de licitações adicionais da ONITELECOM recebido a 03.03.2010 às 15h51min.

Zona geográfica	Número de Lotes ganho por zona geográfica									Montante da Licitação Adicional (milhares de euro)
	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5	Zona 6	Zona 7	Zona 8	Zona 9	
Número de lotes ganhos	3	2	1	1	1	1	1	1	0	
Lotes ganhos por outras entidades	1	1	1	1	1	1	1	0	0	
Preferências -> Licitação n.º	Preferência por A+B+C	Preferência por A+B								
1	1	1								51

Atendendo a que foram recebidas duas licitações por parte da BRAVESENSOR, a Comissão determinou aceitar apenas o formulário recebido em último lugar (vide Figura 2), tal como estabelece o n.º 7 do artigo 24.º do Regulamento.

Tendo procedido à validação das licitações submetidas nos respectivos formulários de licitações, nos termos do artigo 24.º do Regulamento, a Comissão determinou a submissão dos mesmos ao procedimento de determinação de vencedores e dos preços adicionais a que aludem os artigos 25.º e 26.º do Regulamento.

7.3 Determinação do vencedor

A Comissão reuniu-se no dia 11.03.2010 para a apreciação dos resultados da ronda única de licitações da fase de consignação (**Anexo 3 - Acta 6**)

Efectuada a análise dos referidos resultados, a Comissão determinou o seguinte:

- A BRAVESENSOR obteve os lotes A, B e C na zona geográfica 1, bem como os lotes A e B na zona geográfica 2, com um preço adicional de cinquenta e um mil euros, resultando o preço final em dois milhões duzentos e cinquenta e um mil euros;

- A ONITELECOM obteve o lote D na zona geográfica 1 e terá de seleccionar entre os lotes C e D na zona geográfica 2, com um preço adicional de zero euros resultando o preço final em um milhão e duzentos mil euros.

Os preços adicionais e finais foram apurados de acordo com o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

Atento o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento, foi determinada a necessidade de se proceder a um sorteio para determinar a posição de cada licitante na lista de prioridades, com o objectivo de se proceder à selecção de lotes nas zonas 3, 4, 5, 6 e 7, cujas regras foram aprovadas pela Comissão (**Anexo 3 - Acta 6**).

Foi ainda deliberado proceder à selecção de lotes na zona geográfica 2, por parte da ONITELECOM, e na zona geográfica 8, por parte da BRAVESENSOR, verificando-se que, no âmbito do artigo 27.º do Regulamento, não seria necessário abranger estas duas zonas no sorteio.

Para o efeito, a Comissão designou o dia 15.03.2010 para a realização do acto público do sorteio. A Comissão estabeleceu ainda as 17h00min dos dias 17 de Março e 19 de Março, como datas limite para as escolhas de lotes por parte dos licitantes que, respectivamente, obtivessem a primeira e segunda prioridades no referido sorteio.

No dia 11.03.2010 a Comissão notificou os licitantes vencedores do resultado da ronda de licitações da fase de consignação, tal como fixado no n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento. Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º a Comissão notificou ainda os passos e os procedimentos a observar relativos à selecção de lotes incluindo o regulamento do sorteio (**Anexo 17**).

7.3.1. Análise do processo de determinação de vencedor

Dado o reduzido número de licitações submetidas nesta fase, é possível ilustrar o procedimento de determinação dos vencedores e dos preços adicionais¹.

Tabela 6: Licitações adicionais recebidas

Licitantes vencedores	Zonas Geográficas		Montante Adicional (milhares de euro)
	1	2	
BRAVESENSOR	1	1	488
ONITELECOM	1	1	51

Para esta ronda, e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento, foram consideradas como válidas as seguintes opções de licitação:

Tabela 7: Opções de licitação adicionais consideradas no processo de determinação de vencedor

Licitantes vencedores	Zonas Geográficas		Montante Adicional (milhares de euro)
	1	2	
BRAVESENSOR	1	1	488
	0	1	0
	1	0	0
	0	0	0
ONITELECOM	1	1	51
	0	1	0
	1	0	0
	0	0	0

¹ A escolha de “1” significa uma manifestação de preferência pela sub-faixa inferior, enquanto que a escolha de “0” significa uma manifestação de preferência pela sub-faixa superior.

Na determinação das licitações vencedoras, o primeiro passo é identificar as combinações de licitação que resultam possíveis. Uma vez que as licitações das duas entidades apresentam a mesma selecção de subfaixa, tal significa que não é possível viabilizar a combinação das mesmas. Deste modo teremos a seguinte lista de combinações de licitação:

Tabela 8: Combinações das licitações da BRAVESENSOR e da ONITELECOM

BRAVESENSOR	1	1	488
ONITELECOM	0	0	0
Montante Total [milhares de euro]			488

Tabela 9: Combinações das licitações da ONITELECOM e da BRAVESENSOR

BRAVESENSOR	0	0	0
ONITELECOM	1	1	51
Montante Total [milhares de euro]			51

Resulta das tabelas Tabela 8 e Tabela 9 que o conjunto de licitações vencedoras é a primeira opção, isto é, aquela em que a BRAVESENSOR licitou os lotes na subfaixa inferior (3400-3600 MHz) – com montante de licitação quatrocentos e oitenta e oito milhares de euros.

Considerando que é a BRAVESENSOR a vencedora desta ronda de licitações, para se manter como tal, terá de pagar um preço maior ou igual do que o apresentado pela ONITELECOM, isto é cinquenta e um milhares de euros. Deste modo, o preço adicional da BRAVESENSOR será de cinquenta e um milhares de euros, sendo-lhe permitida a escolha dos lotes ganhos na fase de distribuição na subfaixa 3400-3600 MHz.

Por sua vez, à ONITELECOM não será adicionado qualquer montante ao preço base calculado na fase de distribuição.

7.4 Sorteio

Conforme determinado pela Comissão, o acto público do sorteio realizou-se no dia 15.03.2010, às 12h00min, na Avenida José Malhoa, nº14, 2º andar (**Anexo 3 - Acta 7**).

Resultou do sorteio realizado que caberia à ONITELECOM a prioridade na escolha de lotes nas zonas 3, 4, 5, 6 e 7.

7.5 Selecção de lotes

Cumprindo com o previamente determinado pela Comissão, a ONITELECOM submeteu à Comissão no dia 17.03.2010 a sua escolha identificando o lote D para as zonas geográficas 2, 3, 4, 5, 6, e, 7 (**Anexo 18**). Por sua vez, a BRAVESENSOR indicou, no dia 19.03.2010, a sua preferência pelos lotes A e B para a zona geográfica 2 e pelo lote B para as zonas geográficas 3, 4, 5, 6, 7, e 8 (**Anexo 18**).

A Comissão notificou no dia 26.03.2010 (**Anexo 19**) os licitantes vencedores dos resultados da fase de consignação, nomeadamente dos lotes consignados por zona geográfica, dando deste modo cumprimento ao disposto no n.º 9 do artigo 27.º do Regulamento.

Os licitantes foram ainda notificados de que, nos termos do artigo 28.º do Regulamento, poderiam, querendo, permutar os blocos ou lotes consignados, mediante pedido a apresentar à Comissão, no prazo de 5 dias úteis contado da referida notificação.

7.6 Permuta

Os licitantes não manifestaram, até ao termo do prazo fixado, intenção de permutarem entre si os blocos ou lotes consignados.

7.7 Resultados da fase de consignação

Deste modo, a fase de consignação determinou a consignação dos seguintes lotes aos seguintes licitantes:

Tabela 10: Lotes obtidos pelos licitantes qualificados

Zonas geográficas	Licitantes		
	BRAVESENSOR	ONITELECOM	MUNICÍPIO DE SINTRA
1	A, B, C	D	--
2	A, B	D	--
3	B	D	--
4	B	D	--
5	B	D	--
6	B	D	--
7	B	D	--
8	B	--	--
9	--	--	--

8. Audiência dos interessados

Em cumprimento do artigo 29.º do Regulamento, a Comissão deliberou proceder à audiência escrita dos interessados e fixar, como previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de dez dias úteis para que os licitantes, querendo, se pronunciassem.

Tento todos os licitantes sido regularmente notificados no dia 7 de Abril de 2010, nenhum destes se pronunciou até ao termo do prazo fixado para o efeito – dia 21 de Abril de 2010.

Assim, a Comissão propõe ao Conselho de Administração do ICP-ANACOM, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento do Leilão e para os efeitos do n.º 3 desse mesmo artigo, a atribuição:

- 1) À BRAVESENSOR o direito de utilização das frequências para o BWA nas seguintes zonas geográficas, tal como definidas no Anexo I ao Regulamento:
 - i) Zona geográfica 1:
 - (1) 3441-3469 MHz e 3541-3569 MHz
 - (2) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz
 - (3) 3602-3630 MHz e 3702-3730 MHz
 - ii) Zona geográfica 2:
 - (1) 3441-3469 MHz e 3541-3569 MHz
 - (2) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz
 - iii) Zona geográfica 3:
 - (1) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz
 - iv) Zona geográfica 4:
 - (1) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz
 - v) Zona geográfica 5:
 - (1) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz
 - vi) Zona geográfica 6:
 - (1) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz
 - vii) Zona geográfica 7:
 - (1) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz
 - viii) Zona geográfica 8:
 - (1) 3472-3500 MHz e 3572-3600 MHz

- 2) À ONITELECOM o direito de utilização das frequências para o BWA nas seguintes zonas geográficas, tal como definidas no Anexo I ao Regulamento.
 - i) Zona geográfica 1:
 - (1) 3664-3692 MHz e 3764-3792 MHz
 - ii) Zona geográfica 2:
 - (1) 3664-3692 MHz e 3764-3792 MHz

- iii) Zona geográfica 3:
 - (1) 3664-3692 MHz e 3764-3792 MHz
- iv) Zona geográfica 4:
 - (1) 3664-3692 MHz e 3764-3792 MHz
- v) Zona geográfica 5:
 - (1) 3664-3692 MHz e 3764-3792 MHz
- vi) Zona geográfica 6:
 - (1) 3664-3692 MHz e 3764-3792 MHz
- vii) Zona geográfica 7:
 - (1) 3664-3692 MHz e 3764-3792 MHz

Lisboa, aos 23 de Abril de 2010.

A Comissão

Dr. Luís Filipe Gouveia de Menezes

(Presidente)

Eng^a. Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes

(Vogal)

Eng^o. Luis Manuel Pestana Garcia Pereira

(Vogal)

Índice de Tabelas

Tabela 1: Licitações sujeitas ao procedimento de determinação do vencedor	11
Tabela 2: Combinação das licitações da BRAVESENSOR e ONITELECOM.....	12
Tabela 3: Combinação das licitações da BRAVESENSOR e MUNICÍPIO DE SINTRA....	12
Tabela 4: Combinação das licitações da BRAVESENSOR e ONITELECOM.....	13
Tabela 5: Combinação das licitações da ONITELECOM e MUNICÍPIO DE SINTRA	13
Tabela 6: Licitações adicionais recebidas	19
Tabela 7: Opções de licitação adicionais consideradas no processo de determinação de vencedor.....	19
Tabela 8: Combinações das licitações da BRAVESENSOR e da ONITELECOM	20
Tabela 9: Combinações das licitações da ONITELECOM e da BRAVESENSOR	20
Tabela 10: Lotes obtidos pelos licitantes qualificados	22

Índice de Figuras

Figura 1 Licitação da BRAVESENSOR, recebida no dia 11.02.2010 às 12h10min.....	8
Figura 2 Licitação da BRAVESENSOR, recebida no dia 11.02.2010 às 16h13min.....	9
Figura 3: Licitação do MUNICIPIO DE SINTRA, recebida no dia 11.02.2010 às 16h13min	9
Figura 4: Licitação da ONITELECOM, recebida no dia 09.02.2010 às 10h36min	9
Figura 5: Formulário de licitações adicionais da BRAVESENSOR recebido a 03.03.2010 às 16h30min	16
Figura 6: Formulário de licitações adicionais da BRAVESENSOR recebido a 03.03.2010 às 16h57min.	17
Figura 7: Formulário de licitações adicionais da ONITELECOM recebido a 03.03.2010 às 15h51min.....	17

Índice

1.	Introdução.....	2
2.	Constituição e organização da Comissão.....	3
3.	Assessoria	5
4.	Modo de comunicação.....	5
5.	Fase de Qualificação	5
6.	Fase de Distribuição	7
6.1	Ronda de Licitações da fase de distribuição.....	7
6.1.1.	Pedidos de esclarecimento.....	8
6.1.2.	Recepção das Licitações.....	8
6.1.3.	Determinação do vencedor.....	10
6.1.3.1	Análise do processo de determinação de vencedor.....	11
6.2	Divulgação dos resultados da fase de distribuição	14
7.	Fase de Consignação.....	15
7.1	Pedidos de esclarecimento.....	16
7.2	Recepção das licitações.....	16
7.3	Determinação do vencedor.....	17
7.3.1.	Análise do processo de determinação de vencedor.....	19

7.4	Sorteio.....	21
7.5	Seleção de lotes.....	21
7.6	Permuta.....	21
7.7	Resultados da fase de consignação.....	22
8.	Audiência dos interessados.....	22